



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 956, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DESIGNA O SERVIDOR ANDRÉ DE OLIVEIRA TIMM COMO FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando 348/2020 da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **André de Oliveira Timm**, Engenheiro, matrícula nº 4299-4 para atuar como fiscal de contrato do Processo nº 56/2020 referente à Tomada de Preço nº 010/2020 para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Academia de Saúde Intermediária no Bairro Indianópolis – Proposta SISMOB 11822.8210001/18-004, a contar da assinatura do contrato.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º.** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

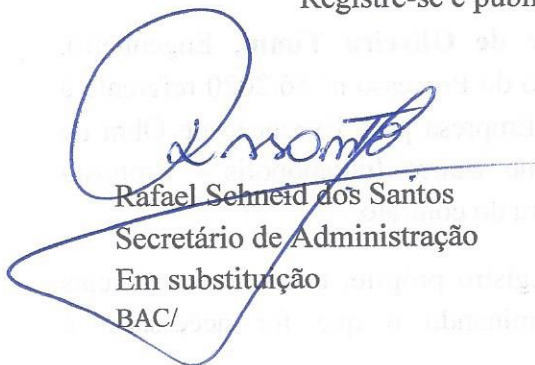
**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Rafael Schmeid dos Santos  
Secretário de Administração  
Em substituição  
BAC/